



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 95.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

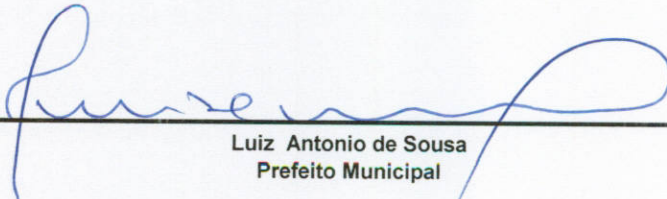
02.03.01.12.365.0007.2030	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CRECHES	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00110	95.000,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		95.000,00
		<hr/>
		95.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.01.01.04.062.0003.2004	PRECATÓRIOS E CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.9.0.91.00	Sentenças Judiciais - Ficha: 00016	50.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		50.000,00
02.08.02.27.813.0010.2072	PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO AMADOR	
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00347	10.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		10.000,00
02.10.01.10.122.0012.2076	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO	
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00382	30.000,00
Fonte: 152 - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS		30.000,00
02.10.02.10.301.0026.2099	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00410	5.000,00
Fonte: 150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde		5.000,00
		<hr/>
		95.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 08 de Outubro de 2019



Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal